



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 044

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 621 - DE: 25.06.2014

*Dispõe sobre manutenção do Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF) mediante a formalização de convênio, contrato público, termo de parceria ou contrato de gestão e dá outras providências correlatas.*

**ENGº. CARLOS AUGUSTO FREITAS**, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para garantir a manutenção do Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF) de Igarapava, que têm por objetivo a melhoria da assistência à saúde da população, com ênfase em ações preventivas fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar vínculo convênios ou contratos de direito público (Associações) e demais entidades com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos conforme orientação do Egrégio TCESP em resposta a consulta processo TC n. 2149/006/02 (DOESP 15/05/2004).

**Parágrafo único** - Tratando-se de convênio ou contratos administrativos, os instrumentos eventualmente formados seguirão as disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93.

**Art. 2º** Os recursos financeiros destinados ao pagamento de salários dos profissionais, encargos, custo administrativo e outras despesas pertinentes aos programas serão repassadas mensalmente pela Prefeitura diretamente a entidade conveniente, sendo custeados por repasses advindos das competentes Secretarias de Governo e complementados pela necessária contrapartida Municipal.

**Art. 3º** As despesas relativas ao presente Programa ESF correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 045

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 621 - DE: 25.06.2014

**Art. 4°** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 1° de janeiro de 2013.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,  
Aos vinte e cinco de junho de 2014.

**ENG° CARLOS AUGUSTO FREITAS**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

**ELISABETE MATHEUS RODRIGUES DE SANTANA**  
Diretor Departamento Administrativo